

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONVITE nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado), sob direção do Presidente Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação do Convite nº. 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reforma da edificação que abriga o PSF Antônio Dias - Município de Ouro Preto - MG. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA DINIZ BARBOSA LTDA; 2) SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; 3) CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; 4) INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; 5) ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, e 6) OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP. Foram credenciados: a Sra. Maria Angélica Gonçalves, sócia-administradora da empresa ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, o Sr. Gabriel de Andrade Vicente, procurador da empresa OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP, o Sr. Valadares Balbino de Paula, sócio-administrador da empresa SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP. A empresa CONSTRUTORA DINIZ BARBOSA LTDA e a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, sem representante credenciado para a sessão, pois apenas protocolou os envelopes de habilitação, proposta de preços. A empresa CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME, sem representante credenciado para a sessão, pois apenas protocolou os envelopes de habilitação, proposta de preços e o credenciamento. Finalizado o credenciamento e cumpridos os requisitos dos subitens 2.1; 2.2 e 2.2.1 do Edital, a CPL/PMOP passa a verificar os documentos de habilitação das empresas participantes. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide habilitar as empresas SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP, OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP, INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME, ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP. A CPL/PMOP decide inabilitar a empresa CONSTRUTORA DINIZ BARBOSA LTDA, por não apresentar seu Contrato Social devidamente registrado em órgão competente, no presente caso, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e, também por apresentar a certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da união, vencida. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, apresente a certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da união vigente, usufruindo do benefício da lei complementar 123/2006. A CPL/PMOP abre prazo recursal com término às 18:00 horas do dia 09/08/2017. Nada mais a relatar, às 15:30 horas está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Presidente

Sr. Marineth Marcia do Amaral Monteiro: _____
Membro

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: _____
Membro

Empresas:

SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP: _____

ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP: _____

OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP: _____